

# COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2024-  
2034.

Apresentação: 19/05/2025 20:43:36.937 - PL261424  
EMC 2176/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.2176/2025

## EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_\_, DE 2025

Altera a Estratégia 18.4 no Tema 18, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 18.4: Definir critérios para a distribuição de recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio que considerem a equalização das oportunidades educacionais e as vulnerabilidades socioeconômicas, socioambiental, racial, de sexo, de gênero, e regional, consideradas as interseccionalidades, que resultem em acréscimos adicionais aos valores do CAQi e do CAQ em todas as etapas e modalidades, considerando a heterogeneidade territorial do país em suas especificidades como da Região Amazônica, ou dos entes que possuem um grande número de escolas rurais entre outras, considerando a dívida histórica com a população negra e indígena do país.

## JUSTIFICATIVA

A emenda propõe ajustes na distribuição de recursos adicionais para a educação, garantindo que sejam alocados de forma estratégica e equitativa. O objetivo é priorizar critérios que combatam desigualdades históricas e estruturais, como vulnerabilidades socioeconômicas, socioambientais, raciais, de gênero e regionais, além de considerar interseccionalidades (sobreposição de identidades sociais). Os valores adicionais serão calculados com base na implementação do CAQi (Custo Aluno-Qualidade Inicial) e do CAQ (Custo Aluno-Qualidade), assegurando padrões mínimos de qualidade, como dias letivos adequados, formação docente, infraestrutura escolar e materiais didáticos.

A proposta também destaca a necessidade de considerar as especificidades territoriais do país, como regiões com desafios únicos (Amazônia, áreas rurais)



\* C D 2 5 4 1 4 5 4 7 0 5 0 0 \*

e populações historicamente negligenciadas (negras e indígenas). Além disso, substitui o termo “sexo” por “gênero” para ampliar o escopo das políticas de inclusão, reconhecendo dinâmicas mais complexas de discriminação.

O foco central é reduzir disparidades educacionais, universalizar o acesso à educação de qualidade e garantir que os recursos atendam às demandas diversificadas do território nacional, alinhando-se aos princípios constitucionais de igualdade e direito à educação.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

**Luizianne Lins**  
**Deputada Federal - PT/CE**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254145470500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins



\* C D 2 2 5 4 1 4 5 4 7 0 5 0 0 \*